

LEI Nº 3.020/2019

EMENTA: Denomina nome de Rua Deolinda Clara da Conceição, em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 204/2018 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Deolinda Clara da Conceição, a Rua Projetada nº 18, Cód. Logradouro 91400, localizada no Loteamento Dona Arlinda II, no Bairro Santo Augustinho, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 26 de junho 2019

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe